

OFICINAS REGIONAIS DA A3P/CEARÁ SOLUÇÕES AMBIENTALMENTE CORRETAS PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL

Milton Alves de Oliveira*, Sérgio Augusto Carvalhedo Mota, Ulisses José de Lavor Rolim.

*Secretaria do Meio Ambiente – Ceará - milton.alves@sema.ce.gov.br.

RESUMO

A Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P nasce com o objetivo de trazer critérios de sustentabilidade para a gestão Pública Brasileira. Amparada no corpo jurídico da lei complementar 140, onde tras em seu bojo jurídico a delimitação das competências dos três entes federativos: União, Estados e Municípios, determinando ainda, que estes insiram em suas atividades laborais, ações com viés sustentáveis. O presente artigo trata, necessariamente, do uso do Programa A3P do governo Federal para uma implementação de uma ferramenta de Gestão Ambiental direcionada aos órgãos públicos no fortalecimento principalmente da gestão ambiental municipal para que estes se tornem protagonistas no gerenciamento do meio ambiente a nível local. O referido programa, de caráter voluntário, induz os gestores públicos implementarem um modelo de gestão que corrija os impactos ambientais causados pelas atividades dos serviços públicos, junto com a mitigação do passivo ambiental que este tem causado ao meio ambiente. As oficinas Regionais que aconteceram nas 14 (Quatorze) regiões de planejamento contribui de fato para o fortalecimento dos municípios, trazendo como escopo os eixos de sustentabilidade, descentralizando a gestão ambiental estadual e fortalecendo as municipais.

PALAVRAS-CHAVE: Descentralização, Gestão Ambiental, Sustentabilidade, Agenda Ambiental, Planejamento

INTRODUÇÃO

A **A3P – Agenda Ambiental na Administração Pública** – Programa do governo federal que tem por objetivo estimular os gestores públicos federais, estaduais e municipais a incorporar princípios e critérios de gestão ambiental em suas atividades rotineiras, levando à economia de recursos naturais e à redução de gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos e da gestão adequada dos resíduos.

O programa Agenda Ambiental na Administração Pública, identificado como A3P, é uma ação de caráter voluntário, que pretende induzir a adoção de um modelo de gestão pública que corrija e diminua impactos negativos gerados durante a jornada de trabalho. O meio de conseguir isso é o uso eficiente dos recursos naturais, materiais, financeiros e humanos. Entre os exemplos de ações neste sentido estão o uso racional da água, através da troca de torneiras convencionais por torneiras com temporizador; a implantação de um programa de redução do consumo de papel e a substituição de copos descartáveis por copos de vidro.

Os seis eixos principais da A3P são o uso racional dos recursos naturais e bens públicos; a gestão adequada dos resíduos gerados; a qualidade de vida no ambiente de trabalho; a sensibilização e capacitação dos servidores; licitações sustentáveis e as Construções sustentáveis, mas todos programas e projetos que resultem na esfera da sustentabilidade podem e devem ser vinculados a A3P.

O passo a passo de sua implementação engloba a criação de uma comissão da A3P que irá coordenar e nortear o programa; a realização de um diagnóstico sobre a situação das instalações e serviços, conhecendo assim as fragilidades e potencialidades institucionais; a construção de um plano de ação com projetos e atividades para a implantação da agenda, priorizando ações para os problemas mais potencializados; a implementação de ações a curto, médio e longos prazos e o monitoramento e a avaliação do plano de ação.

OBJETIVO GERAL

Inserção da sustentabilidade nas atividades públicas e fortalecimento/Descentralização da Gestão Ambiental nos setores Públicos Municipais.

METODOLOGIA

Dentro do escopo do Governo Federal e estadual no programa de Fortalecimento da Gestão Municipal, A SEMA-Secretaria do Meio Ambiente tem como proposta o incentivo através de parceria técnica para que os novos gestores insiram em suas atividades laborais critérios de sustentabilidade que diminua os impactos socioambientais negativos advindos do grande poder de compra que tem a governança pública.

O plano de trabalho perpassa pela realização de de 16 (dezesseis) **Oficinas Regionais** de A3P “soluções Ambientalmente Corretas”, tendo como amparo as Agendas Ambientais na Administração Pública em todas as regiões de Planejamento do Estado do Ceará, abrangendo os 184 municípios, num trabalho em parceria estado/municípios, onde a **CONTRAPARTIDAS**, se desenharam da seguinte maneira: **SEMA** – Apoio Técnico e Material Didático e **Municípios** – Mobilização do Público-Alvo, Local para o evento e Coffee-Breack e Assessoria ao Técnico da Sema.

RESULTADOS

Dos 184 municípios cearenses, 100 % foram convidados para as oficinas e somente 63 tiveram representatividade nos eventos, o que totaliza menos de 50 % dos convidados com representatividade nas oficinas.

Apesar da baixa representação dos municípios, a participação de servidores públicos foi satisfatória, nas 16 oficinas regionais realizadas, onde 368 se fizeram presentes, perfazendo uma média de 23 servidores por oficinas.

Outro fator que ficou abaixo do esperado foi a adesão do programa junto ao MMA – Ministério do Meio Ambiente, onde apenas 3 dos 63 municípios com representatividade declararam terem o termo de Adesão, contra 60 os que não possuem, mas há um fator compensatório onde 41 declararam ter programas similares de sustentabilidade em suas instituições.

Apesar da pouca representatividade dos municípios, as oficinas Regionais da A3P serviram de base para o conhecimento do programa e a aceitação foi unânime que realmente há viabilidade econômica, ambiental e social, fator que pode ser constatado na grande divulgação dos resultados através das redes sociais, principalmente no grupo da APRECE – Associação dos Municípios do Ceará, onde vários representantes divulgaram pós-oficina, a viabilidade socioeconômica e ambiental do programa.

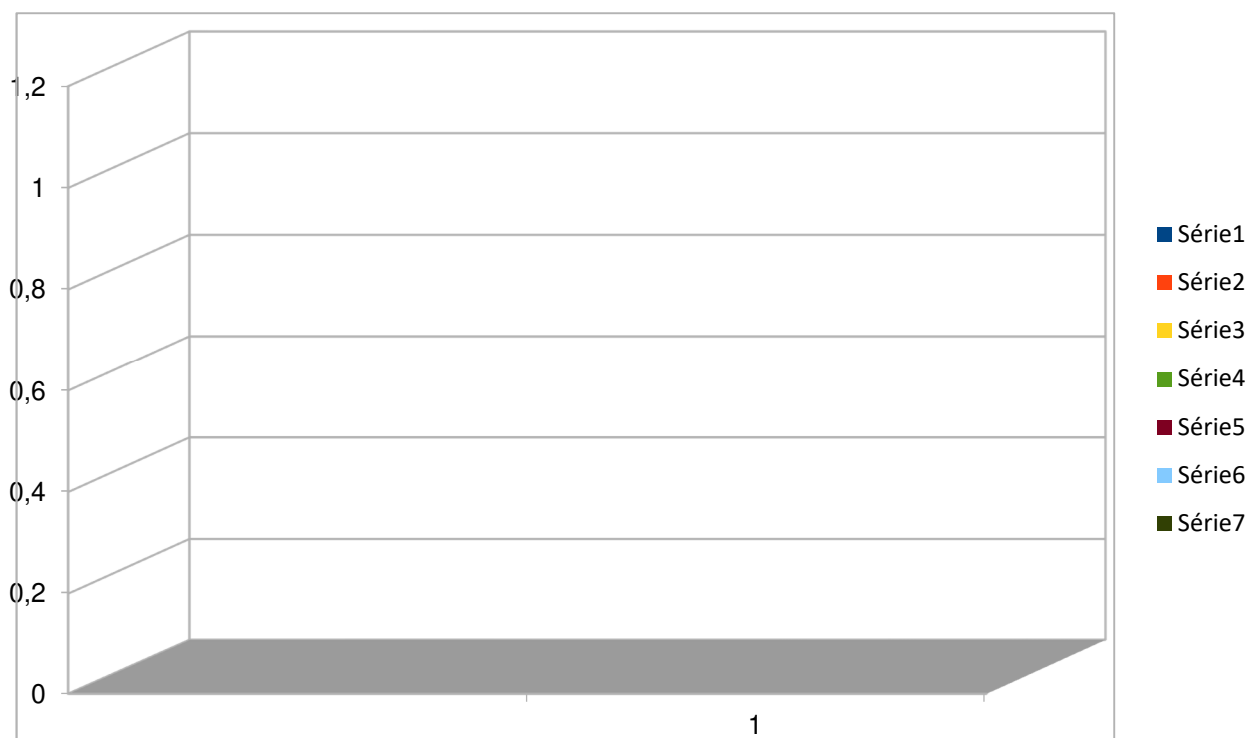
Quadro 1. Resultados Alcançados por Região de Planejamento

Fonte: os autores.

Regional	Número de Municípios	Município Sede	Nº Participantes	Nº Municípios	Adesão	S/Adesão	Programas Similares
Cariri	14	Brejo Santo	20	6	0	6	4
Cariri	15	Várzea Alegre	17	4	1	3	3
Centro Sul	13	Iguatu	17	7	0	7	6
Sertão Central	13	Banabuiú	27	3	0	3	2
Vale Jaguaribe	15	Morada Nova	34	2	0	2	0
Litoral Leste	6	Jaguaruana	12	3	1	2	0
Maciço de Baturité	13	Ocara	17	3	1	2	1
Serra da Ibiapaba	9	Ibiapina	27	3	0	3	1
litoral Norte	13	Cruz	41	4	0	4	1
Sertão dos Inhamuns	5	Tauá	29	1	0	1	1
Sertão de Crateús	13	Crateús	25	3	0	3	1
Sertão de Sobral	18	Sobral	35	10	0	10	8
Sertão de Canindé	6	Itatira	21	3	0	3	3
Litoral Oeste/Vale Curu	12	Itapipoca	11	3	0	3	3
Grande Fortaleza	9	Caucaia	21	3	0	3	3
Grande Fortaleza	10	Eusébio	14	5	0	5	4
Totais	184	0	368	63	3	60	41

Quadro 2. Gráfico com os resultados obtidos

Fonte: os autores.



CONCLUSÕES

Diante do fator orçamentário na atualidade ser um grande fator de limitação para realizações de ações e atividades voltadas para o meio ambiente, principalmente no tocante a Educação Ambiental, a descentralização das atividades se faz necessária permeando entre a saída do controle/comando da União que ficaria sob a responsabilidade dos Estados e estes compartilhando as mesmas com os municípios.

Sob esta contextualização, Programas como a A3P – Agenda Ambiental na Administração Pública seguiria o norte dado pelos preceitos da Agenda 21 – Pensamento Global e ações locais, ficando as esferas de governo no monitoramento das execuções das ações voltadas ao meio ambiente.

As oficinas regionais da A3P/Ceará – Soluções Ambientalmente Corretas mostrou de forma clara e objetiva que o programa é viável para os municípios por que demanda pouco orçamento e com o tempo o próprio programa cobre os investimentos necessários, e ainda, contribui de forma efetiva para o tripé da sustentabilidade: Economia/Meio Ambiente/Sociedade.

Mesmo com pouca participação dos municípios, a realização das oficinas além da sustentabilidade sociambiental, promove uma nova ferramenta de Gestão para tempos de orçamentos cada vez mais escassos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. **CEARA.** <<https://www.sema.ce.gov.br/ap/>>. Acesso: Junho/2019.
2. **BRASIL.** <<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/a3p>>. Acesso: Junho/2019
3. _____. **LEI COMPLEMENTAR Nº 140, 8 DE DEZEMBRO DE 2011.** Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do **caput** e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.